



LEI N. 1.377, DE 02 DE MAIO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte seis mil reais), para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	423	
Órgão	08	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	08	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao Idoso
Projeto Atividade	2045	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Elemento Despesa	33.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	20.000,00	Vinte mil reais

Código Reduzido	425	
Órgão	08	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	08	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao Idoso

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 295b578b-90d8-497b-8101-35a69fd88718, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





Projeto Atividade	2045	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Elemento Despesa	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	6.000,00	Seis mil reais

Art. 2º. Para cobertura do credito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior o valor de R\$26.000,00 (vinte seis mil reais) terá como recurso resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal n. 4.320/64

Código Reduzido	363	
Órgão	08	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social
Função	08	Administração
Sub Função	244	Atenção Comunitária
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao Idoso
Projeto Atividade	2084	Programa Panela Cheia
Elemento Despesa	33.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	20.000,00	Vinte mil reais

Código Reduzido	360	
Órgão	08	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social
Função	08	Administração
Sub Função	244	Atenção Comunitária
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao Idoso
Projeto Atividade	1063	Aquisição de Veiculo

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





Elemento Despesa	44.90.52	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	6.000,00	Seis mil reais

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1238/2022 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de Maio de 2023.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR



Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 295b578b-90d8-497b-8101-35a69fd88718, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1238/2022 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de Maio de 2023.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.377, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

LEI N. 1.377, DE 02 DE MAIO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	423	
Órgão	08	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	08	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao Idoso
Projeto Atividade	2045	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Elemento Despesa	33.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	20.000,00	Vinte mil reais

Código Reduzido	425	
Órgão	08	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	08	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao Idoso
Projeto Atividade	2045	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Elemento Despesa	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	6.000,00	Seis mil reais

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior o valor de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais) terá como recurso resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal n. 4.320/64

Código Reduzido	363	
Órgão	08	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social
Função	08	Administração
Sub Função	244	Atenção Comunitária
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao Idoso
Projeto Atividade	2084	Programa Panela Cheia
Elemento Despesa	33.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	20.000,00	Vinte mil reais

Código Reduzido	360	
Órgão	08	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social
Função	08	Administração
Sub Função	244	Atenção Comunitária
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao Idoso
Projeto Atividade	1063	Aquisição de Veículo
Elemento Despesa	44.90.52	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	6.000,00	Seis mil reais

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1238/2022 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de Maio de 2023.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.378, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

LEI N. 1.378, DE 02 DE MAIO DE 2023.

“ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL N. 1.128, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CARGOS COMISSIONADOS, TEMPORÁRIOS, CONSELHEIROS(AS) TUTELARES E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Canabrava do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera parcialmente o *caput*, e os § 5º e § 6º, do artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.128, de 06 de setembro de 2021, que “dispõe sobre o pa-